



01 ATA Nº 007. Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e oito, às 9 horas e 30
02 minutos, no Auditório do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas -
03 ESAG, à Avenida Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis, teve início a
04 presente sessão ordinária do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
05 CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a
06 presidência da Professora Sandra Makowiecky, Pró-Reitora de Ensino, e com a
07 presença dos seguintes conselheiros: Alton Barbosa, representante dos chefes de
08 departamento do CEAVI; Osmar Klauberg Filho, suplente do conselheiro Alceu
09 Mezzalira, representante docente do CAV; Andréa Magalhães Pires, representante
10 discente da ESAG; Flávio Marcelo Strelow, suplente do conselheiro Arlindo Costa,
11 representante dos Chefes de Departamento do CEPLAN; Miguel P. Perez, suplente do
12 conselheiro Antônio Diomário de Queiróz, representante da FAPESC; Clerilei Aparecida
13 Bier, representante dos Docentes da ESAG; Dario Nolli, representante dos Docentes do
14 CEAVI; Darlan Laurício Matte, representante dos Diretores do CEFID; Lucíola Bagatini,
15 suplente do conselheiro Edir Oliveira da Fonseca, representante dos Chefes de
16 Departamento do CEO; Franciele Silveira D'Ávila, representante dos discentes do CEO;
17 Gilberto Françosi, representante Técnico Universitário do CEO; Gláucia de Oliveira
18 Assis, representante docente da FAED; Icléia Silveira e Silva, representante dos Chefes
19 de Departamento do CEART; João Fert Neto, representante dos Chefes de
20 Departamento do CAV; Lourival José Martins Filho, representante dos Diretores da
21 FAED; Luciano Emílio Hack, representante dos Diretores do CEO; Luiz Cláudio
22 Dalmolin, representante dos Docentes do CEPLAN; Magnus Benetti, representante
23 docente do CEFID; José de Oliveira, representante dos Diretores do CCT; Marco
24 Antônio Seifriz, representante dos Diretores da ESAG; Sandra D. Krüger Alves, suplente
25 do conselheiro Marcos Fergütz, representante dos Chefes de Departamento do CCT;
26 Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, representante dos chefes de departamento
27 do CEAD; Maria Ester Menegasso, representante dos chefes de departamento da
28 ESAG; Martha Kaschny Borges, representante dos Chefes de Departamento da FAED;
29 Monique Vandresen, representante dos diretores do CEART; Nilson Ribeiro Modro,
30 representante dos Diretores do CEPLAN; Olívio Ciprandi, representante dos Diretores
31 do CAV; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
32 Comunidade; Cláudio César de Sá, suplente do conselheiro Rogério de Aguiar,
33 representante docente do CCT; Rogério Simões, representante dos Diretores do
34 CEAVI; Rosane Metzner, representante dos Técnicos Universitários do CEPLAN; Rose
35 Clér Estivalete Beche, representante Docente do CEAD; Sandra Regina Rech,
36 representante dos Docentes do CEART; Solange Cristina da Silva, suplente da
37 conselheira Sônia Maria Martins de Melo, representante dos Diretores do CEAD; e
38 Vanessa Chiudini, representante discente do CEAVI. Constatado o "quorum", a senhora
39 Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, colocando em
40 discussão a ata da sessão anterior, realizada no dia 09 de junho de 2008, a qual

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:
Carine Chiudini Melo



01 resultou aprovada, por unanimidade, sem alteração. No item Expediente, a senhora
02 Presidente justificou a ausência do senhor Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento;
03 Professor Antônio Pereira de Souza, que se encontrava em Brasília em reunião da
04 Comissão Nacional de Ensino de Medicina Veterinária, do Conselho Federal de
05 Medicina Veterinária, e do XVII Seminário Nacional de Ensino de Medicina Veterinária.
06 Ato contínuo, a senhora Presidente deu posse à Professora Martha Kaschny Borges,
07 representante dos Chefes de Departamento do CCT; e ao Professor José de Oliveira,
08 representante dos Diretores do CCT. A conselheira Monique Vandresen pediu a
09 retirada de pauta, para diligência, do Processo nº 6083/2008, relativo a recurso do
10 DAAG/ESAG contra decisão do Conselho de Centro da ESAG de 30.04.2008 que
11 negou validação de presença nos eventos da Semana Esaguiana a alunos que não
12 assinaram a respectiva lista de presença. A senhora presidente alertou que, por se
13 tratar de recurso, o processo possuía prazo para ser julgado. A conselheira Monique
14 concordou em manter o processo em pauta e disse que procuraria resolver as
15 questões na própria sessão, através de informações que iria solicitar aos
16 representantes da ESAG neste Conselho. O conselheiro Paulino de Jesus Francisco
17 Cardoso solicitou a retirada de pauta do Processo nº 3238/2008, relativo a minuta de
18 alteração da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, que "Regulamenta o ingresso aos
19 Cursos de Graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna,
20 Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma
21 de Curso de Graduação e Retorno para nova opção de habilitação no mesmo curso
22 para concluintes da UDESC."; justificando que desejava discutir o assunto com os
23 docentes do curso de Música do CEART, haja vista que as alterações propostas diziam
24 respeito àquele curso. A senhora Presidente alertou que a retirada de pauta poderia
25 atrasar a implantação das alterações em quase dois meses, tendo em vista a data da
26 próxima sessão; mas concordou em retirar o processo de pauta. O conselheiro João-
27 Fert Neto informou que não havia recebido o Processo nº 3711/2008, que lhe foi
28 distribuído para relato, conforme a pauta, referente a pedido do CCT de criação da
29 disciplina eletiva Mecânica Quântica no Curso de Mestrado em Física. Autorizado pela
30 senhora Presidente, o Secretário informou que, pelos registros da Secretaria, aludido
31 processo havia sido endereçado com razoável antecedência ao relator, mas iria
32 verificar as razões de não ter chegado às mãos do referido conselheiro. Ante o fato, a
33 senhora Presidente retirou, então, o processo de pauta. Continuando o item
34 expediente, a senhora Presidente solicitou regime de urgência para o Processo nº
35 3856/2008, relativo a solicitação de Concurso Público para exercício de 2008 para os
36 Centros de Ensino da UDESC. Após discussão, a atribuição de regime de urgência ao
37 processo foi aprovada por maioria de votos, com o voto contrário do conselheiro Osmar
38 Klauberg Filho. Nada mais havendo no Expediente, a senhora Presidente deu início,
39 então, à Ordem do Dia: 1) PROCESSO N° 3033/2008; origem: FAED/UDESC;
40 interessado: Prof. Divino Ignácio Ribeiro Júnior; assunto: Solicitação de prorrogação de

Conselheiros:

Presidente:

Secretário:



01 período de afastamento para doutorado; relator: Lourival José Martins Filho. Vista ao
02 cons. Luciano Emílio Hack em 09.06.2008. O conselheiro Luciano Emílio Hack
03 apresentou seu parecer de vista, com voto favorável à prorrogação do afastamento
04 para doutorado do Professor Divino Ignácio Ribeiro Júnior pelo prazo de um ano, ou
05 seja de 2008/2 a 2009/1. Em discussão: não havendo inscritos, a senhora Presidente
06 fez uso da palavra e disse que era favorável à aprovação do parecer, pois sabia bem
07 dos relevantes serviços prestados pelo requerente à Universidade durante o período
08 em que esteve afastado por conta própria, mas não podia concordar com a insinuação
09 contida no parecer de vista de que a Universidade estava sendo vilã para com o
10 professor em questão, pois o mesmo, quando resolveu realizar o curso sem o devido
11 afastamento, o fez por opção pessoal e sabia das normas para a prorrogação desse
12 afastamento. Feita as colocações, a senhora Presidente colocou o parecer do relator
13 inicial em votação, cujo voto era também favorável à prorrogação de afastamento
14 solicitada pelo requerente em caráter de excepcionalidade por mais um ano; e o
15 mesmo resultou aprovado por unanimidade; 2) PROCESSO Nº 3856/2008; origem:
16 PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC; assunto: Solicitação de Concurso
17 Público para exercício de 2008 para os Centros de Ensino da UDESC; relator: Rogério
18 Simões. O relator apresentou parecer com o seguinte voto: "Favorável à aprovação do
19 concurso público para professor efetivo do quadro funcional da UDESC, com a
20 seguinte distribuição: ESAG – 14 vagas, sendo 1 para o Departamento de
21 Administração Empresarial, 11 para o Departamento de Administração Pública e 2 para
22 o Departamento de Ciências Econômicas; CAV – 13 vagas, sendo 1 para o
23 Departamento de Agronomia e 12 para o Departamento de Engenharia Florestal; CCT –
24 3 vagas, sendo 1 para o Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas e 2
25 para o Departamento de Matemática; CEAD – 3 vagas, sendo todas vinculadas ao
26 Departamento de Pedagogia; CEART – 10 vagas, sendo 2 para o Departamento de
27 Artes Cênicas, 4 para o Departamento de Design e 4 para o Departamento de Música;
28 CEAVI – 12 vagas, sendo 6 para o Departamento de Ciências Contábeis e 6 para o
29 Departamento de Sistemas de Informação; CEO – 28 vagas, sendo 18 para o
30 Departamento de Enfermagem, 6 para o Departamento de Engenharia de Alimentos e 4
31 para o Departamento de Zootecnia; totalizando 83 vagas para concurso público para
32 professor efetivo da UDESC. As demais vagas não deferidas nesta análise deverão
33 passar por nova análise e correção dos possíveis problemas e/ou justificativas". Feita a
34 apresentação do parecer, desenvolveu-se longa discussão sobre o assunto e, ao final,
35 o conselheiro Osmar Klauberg Filho solicitou vista do processo. A senhora Presidente
36 concedeu a vista solicitada e informou que o processo deveria voltar à discussão até o
37 final da reunião uma vez que estava em regime de urgência; 3) PROCESSO Nº
38 6113/2008; origem: PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC; assunto: Solicita
39 alteração dos anexos da Resolução nº 043/2004 – CONSEPE, que "Aprova normas
40 para processos de Autorização de Funcionamento e Criação, para Reformulação

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:



01 Curricular, para Reconhecimento de Cursos de Graduação e/ou Habilitação e para
02 Avaliação e Renovação do Reconhecimento"; relator: Rogério Simões. O relator
03 apresentou parecer favorável à aprovação das alterações apresentadas nos autos. Em
04 discussão: a senhora Presidente explicou que as alterações propostas nos autos eram
05 para adaptação à legislação do Conselho Estadual de Educação, que passou a fazer
06 uma exigência maior para os processos de que trata a resolução em questão. O
07 conselheiro João Fert Neto perguntou se os processos em tramitação deveriam se
08 adaptar às novas normas. A senhora Presidente esclareceu que a PROEN formulou
09 consulta ao Conselho Estadual de Educação, e o mesmo concordou, que os processos
10 em andamento não precisariam ser refeitos e que as novas normas seriam exigidas
11 para futuros processos. O conselheiro João Fert Neto pediu que a PROEN promovesse
12 um seminário com os diversos Centros para discussão das novas normas. Não
13 havendo mais discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e aprovado por
14 unanimidade; 4) PROCESSO N° 3420/2008; origem: PROEN/UDESC; interessado:
15 PROEN/UDESC; assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a criação do Comitê
16 de Ensino; relatora: Sandra Regina Rech. A relatora apresentou parecer favorável à
17 aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos. Sem discussão, o parecer
18 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 5) PROCESSO N° 235/2008;
19 origem: PROEX/UDESC; interessado: PROEX/UDESC; assunto: Propostas de
20 resoluções sobre "Criação e Regulamentação do Comitê de Articulação das Ações de
21 Inclusão na UDESC – COMInc", "Criação e Regulamentação da Política de Inclusão na
22 UDESC" e "Criação e Regulamentação da Política de Acessibilidade Física na
23 UDESC"; relatora: Clerilei Aparecida Bier. A relatora apresentou parecer favorável à
24 aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos. Sem discussão, o parecer
25 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 6) PROCESSO N° 6398/2008;
26 origem: PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC; assunto: Minuta de Resolução
27 para criação do Programa de Monitoria Voluntária no Ensino de Graduação da UDESC;
28 relator: Olívio Ciprandi. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da minuta
29 de resolução contida nos autos, recomendando, entretanto, a supressão dos seguintes
30 termos da redação do § 3º do art. 4º "com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula
31 zero), e obtido média geral igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco)", ficando o
32 dispositivo com o seguinte teor: "Para se candidatar ao Programa de Monitoria
33 Voluntária de Graduação o aluno deverá ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a
34 vaga, tendo sido nela aprovado.". Em discussão: o conselheiro Luciano Emílio Hack
35 disse ter preocupação em relação à alteração proposta pelo relator, pois, ao se retirar
36 a média, os alunos advindos da monitoria voluntária não poderiam exercer a
37 remunerada, uma vez que poderiam não ter a média exigida para esta última. Disse,
38 ainda, que sua proposta era manter a média sete, para não descharacterizar a
39 monitoria, mas, talvez, se pudesse exigir uma média mais baixa para não deixar em
40 aberto. O conselheiro Magnus Benetti disse concordar com a proposição do relator,

Conselheiros:

Presidente:

Secretário:

049



01 pois, às vezes, o aluno é bom, mas, por uma questão ou outra, não atinge a média
02 exigida e acaba não podendo se candidatar. Disse, ainda, que, talvez, se pudesse
03 adicionar um dispositivo na presente resolução que estabelecesse que o aluno
04 advindo da voluntária estaria apto a exercer a remunerada, independentemente da
05 média geral nas disciplinas. O relator alertou que a proposta do conselheiro Magnus
06 não poderia ser incluída na presente resolução e sim na regulamentação da monitoria
07 remunerada. A senhora Presidente ressaltou que, em alguns Centros, não é
08 complicado para o aluno obter média sete, mas, em outros, é extremamente difícil. O
09 relator lembrou que, no seu Centro, o CAV, algumas bolsas de monitoria remunerada
10 não foram preenchidas porque não apareceu nenhum candidato com a média exigida.
11 A conselheira Franciele Silveira D'Avila ressaltou que, se a Universidade busca ser
12 sempre melhor, deveria exigir a média sete até para estimular os alunos, pois cursa
13 Engenharia na UDESC e não acha tão difícil a obtenção da referida média, além do
14 que entende que a monitoria é coisa muito responsável, pois, quando o professor está
15 viajando e não pode orientar os alunos, necessita de monitor e este tem que ser de
16 qualidade. O conselheiro Osmar Klauberg Filho ressaltou que o monitor nunca poderá
17 substituir o professor; e que a escolha dos bolsistas deveria ser feita pelo professor,
18 pois o mesmo acompanha os alunos e sabe quem melhor reúne as condições para tal.
19 O conselheiro Cláudio César de Sá argumentou que, em algumas disciplinas, como
20 Álgebra Abstrata, por exemplo, tirar um sete é muito complicado; e que, portanto,
21 passar na disciplina já é um bom mérito. O conselheiro José de Oliveira defendeu a
22 proposta do relator, argumentando que, no CCT, a exigência da média sete prejudica
23 os alunos das últimas fases, que já estão quase aptos para concluir o curso mas não
24 possuem a média exigida. Não havendo mais inscritos, a senhora Presidente encerrou
25 a discussão e colocou o parecer do relator em votação e o mesmo foi aprovado por
26 unanimidade; 7) PROCESSO N° 3051/2008; origem: CEART/UDESC; interessado: Profª
27 Nara Beatriz Milioli Tidida; assunto: Pedido de reconsideração da decisão do
28 CONSUNI relativa ao Processo 8165/2007 que indeferiu prorrogação de afastamento
29 da requerente; relator: Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer com o
30 seguinte voto: "Por entender que a solicitação da professora é de interesse da
31 Universidade, encontra amparo legal e justificativa, sou de parecer favorável a
32 prorrogação por mais dez meses (março/2008 a dezembro/2008) do afastamento para
33 doutorado da profa. Nara Beatriz Milioli Tidida". Após ampla discussão, o parecer foi
34 colocado em votação e aprovado por unanimidade; 8) PROCESSO N° 6083/2008;
35 origem: ESAG/UDESC; interessado: Diretório Acadêmico de Administração e Gerência
– DAAG/ESAG; assunto: Recurso contra decisão do Conselho de Centro da ESAG de
36 30.04.2008 que negou validação de presença nos eventos da Semana Esaguiana a
37 alunos que não assinaram a respectiva lista de presença; relatora: Monique Vandresen.
38 A relatora informou que iria baixar o processo em diligência, mas, caso os
39 representantes da ESAG pudessem prestar os esclarecimentos necessários, poderia
40



01 emitir parecer. A senhora Presidente abriu então discussão do assunto, passando a
02 palavra à conselheira Clerilei Aparecida Bier, que esclareceu sobre o ocorrido e
03 prestou as informações solicitadas pela relatora. Após ampla discussão, a relatora
04 fechou o parecer e apresentou o seguinte voto: "Favorável à solicitação dos alunos, ou
05 seja: que sejam considerados, para fins de certificados, também os controles de
06 freqüência feitos oralmente". O parecer da relatora foi, então, colocado em votação e
07 aprovado por maioria, com voto contrário dos conselheiros Rogério Simões, Alton
08 Barbosa, Marcos Seifriz, Clerilei Aparecida Bier e Paulino de Jesus Francisco Cardoso.
09 Votado o processo, a relatora chamou a atenção para a responsabilidade dos
10 coordenadores do evento, argumentando que os mesmos não deveriam ter deixado a
11 coordenação dos trabalhos sob a responsabilidade dos alunos, pois recebem carga
12 horária para tal. A conselheira Clerilei Aparecida Bier, na condição de coordenadora
13 do evento, disse que assumia parte da culpa pelo ocorrido; e enfatizou que a
14 expedição dos certificados iria ser feita tão-somente aos alunos arrolados no processo.
15 A ; 9) PROCESSO N° 5976/2008; origem: PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC;
16 assunto: Solicita retificação da Resolução nº 010/2008 – CONSUNI, que aprova reforma
17 curricular do curso de Bacharelado em Artes Plásticas e da Resolução nº 107/2007 –
18 CONSUNI, que aprova reforma curricular do curso de Design; relator: Marco Antônio
19 Seifriz. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da retificação solicitada nos
20 autos. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 10) PROCESSO N°
21 3491/2008; origem: CCT/UDESC; interessado: CCT/UDESC; assunto: Projeto
22 Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil; relatora: Maria Ester
23 Menegasso. A relatora apresentou parecer favorável à aprovação do projeto. Em
24 discussão: o conselheiro Rogério Simões externou sua preocupação em relação ao
25 excesso de pré-requisitos apresentados na grade curricular do projeto em questão. A
26 senhora Presidente enfatizou que a PROEN alertou os proponentes sobre o assunto,
27 mas os mesmos mantiveram a proposta. A conselheira Sandra Krüger Alves explicou
28 que a filosofia utilizada na proposição dos pré-requisitos foi a maturidade do aluno,
29 citando, como exemplo, que um aluno da primeira fase não possui maturidade
30 suficiente para cursar uma disciplina da oitava fase. A senhora presidente disse que o
31 assunto era questionável. A relatora disse ter ficado também preocupada com a
32 existência de muitos pré-requisitos; e que detectou, no processo, uma instrução
33 técnica da PROEN alertando para a questão. A conselheira Sandra Krüger Alves disse
34 que o Centro procurou enxugar bastante os pré-requisitos colocando somente um para
35 cada disciplina. O conselheiro Darlan Laurício Matte disse ter ficado com dúvida em
36 relação à carga horária total do curso. A senhora Presidente explicou que o curso em
37 questão possui a carga horária de 4968 horas-aula, mas poderia ter até 5.230, pois as
38 Engenharias possuem uma legislação à parte. A conselheira Sandra Krüger Alves
39 solicitou informações de como a PROEN procede para fazer o cálculo da necessidade
40 de contratação docente, pois as contas não fecham com a que foi realizada pelo



01 Centro que era de quatro docentes fora as aposentadorias. A senhora Presidente
02 explicou a questão, justificando que, no cálculo, não estavam sendo consideradas as
03 aposentadorias e outras particularidades de passado. Encerrada a discussão, o
04 parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 11) PROCESSO N°
05 5536/2007; origem: CEO/UDESC; interessado: CEO/UDESC; assunto: Projeto
06 Pedagógico do Curso de Zootecnia; relatora: Rose Clér E. Beche. A relatora
07 apresentou parecer favorável à aprovação do projeto. Em discussão: o conselheiro
08 Olívio Ciprandi fez alguns questionamentos acerca da carga horária e necessidade de
09 contratação docente, tendo a relatora prestado as informações requisitadas. Não
10 havendo mais interessados, o parecer foi colocado em votação e aprovado por
11 unanimidade; 12) PROCESSO N° 2716/2008; origem: CEART/UDESC; interessado:
13 Profª Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva; assunto: Criação da disciplina de Artes
14 e Inclusão no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais; relatora: Gláucia de
15 Oliveira Assis. A relatora apresentou parecer favorável à aprovação da criação da
16 disciplina. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por
17 unanimidade; 13) PROCESSO N° 4966/2008; origem: CEART/UDESC; interessado:
18 CEART/UDESC; assunto: Solicitação de mudança de nome do Departamento de Artes
19 Plásticas para Artes Visuais; relator: Arlindo Costa. O relator emitiu parecer favorável à
20 aprovação da mudança de nome solicitada. Sem discussão, o parecer foi aprovado
21 por unanimidade; 14) PROCESSO N° 11450/2007; origem: CEART/UDESC; interessado:
22 Prof. André Luiz Antunes Netto Carreira; assunto: Relatório final do Curso de
23 Especialização "lato sensu" em Moda: Criação e Produção – 5ª Edição; relator: Magnus
24 Benetti. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do relatório apresentado,
25 recomendando também que o processo fosse submetido ao CONSAD. Sem discussão,
26 o parecer foi aprovado por unanimidade; 15) PROCESSO N° 2608/2008; origem:
27 CCT/UDESC; interessado: Prof. Edino Mariano Lopes Fernandes; assunto: Relatório
28 final do Curso de Especialização "lato sensu" em Engenharia de Produção – 2005/1 –
29 13ª Edição; relator: Olívio Ciprandi. O relator apresentou parecer favorável à aprovação
30 do relatório. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 16) PROCESSO
31 N° 5886/2008; origem: CCT/UDESC; interessado: CCT/UDESC; assunto: Solicita
32 mudança no nome do curso de Engenharia de Produção e Sistemas do CCT; relatora:
33 Icléia Silveira e Silva. A relatora apresentou parecer favorável à aprovação da
34 solicitação de mudança de nome contida nos autos. Sem discussão, o parecer foi
35 aprovado por unanimidade; 17) PROCESSO N° 3201/2008; origem: CAV/UDESC;
36 interessado: Prof. Osmar Klauberg Filho; assunto: Solicita contratação do Professor
37 Egom Klamt para atuar como Professor Visitante no curso de Doutorado e Mestrado em
38 Manejo do Solo; relator: Aílton Barbosa. O relator apresentou parecer favorável à
39 contratação do professor visitante Egom Klamt pelo período de agosto a dezembro de
40 2008, conforme apresentado no PTI do Departamento. Em discussão: a conselheira
Gláucia Assis perguntou se o professor em questão já está dando aulas. O conselheiro

Presidente:

Secretário:

052

Conselheiros:



01 Osmar Klauberg informou que, em função do atraso na tramitação do processo, a
02 contratação do professor foi remanejada para o próximo semestre. O conselheiro Dario
03 Nolli sugeriu que se aprovasse como foi solicitado e que, até a reunião do CONSAD, o
04 Centro readequasse o cronograma. Ante a proposição do conselheiro Dario e a
05 informação da senhora Presidente de que o Centro deseja a contratação por um único
06 semestre, o relator mudou o parecer e recomendou a contratação pelo 2º semestre de
07 2008 somente. Não havendo outras manifestações, o parecer do relator, com a
08 retificação, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 18) PROCESSO Nº
09 3468/2008; origem: CEART/UDESC; interessado: Acadêmica Viviani Gomes de Moraes;
10 assunto: Solicita dilatação de prazo para conclusão do curso de Moda; relator: Rogério
11 de Aguiar. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da dilatação de prazo
12 por um semestre letivo. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e
13 aprovado por unanimidade; 19) PROCESSO Nº 1556/2008; origem: CEART/UDESC;
14 interessado: Acadêmica Carolina da Silva Farenzena; assunto: Solicita dilatação de
15 prazo para conclusão de curso; relator: Nilson Ribeiro Modro. O relator apresentou
16 parecer favorável à aprovação da dilatação de prazo por quatro semestres letivos. Não
17 havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
18 20) PROCESSO Nº 1957/2008; origem: CEART/UDESC; interessado: Acadêmico Juarez
19 José Nascimento Nunes; assunto: Solicita dilatação de prazo para conclusão de curso;
20 relator: Nilson Ribeiro Modro. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da
21 dilatação de prazo por um semestre letivo, dizendo que, na verdade, o processo era
22 somente para formalização da situação, pois o acadêmico já havia integralizado o
23 currículo, uma vez que tinha feito o pedido de dilatação preventivamente. Não havendo
24 discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 21)
25 PROCESSO Nº 5200/2008; origem: Coordenadoria de Registro de Diplomas/UDESC;
26 interessado: Coordenadoria de Registro de Diplomas/UDESC; assunto: Registro de
27 diploma de Lídia Alves Bento do Curso de Pedagogia do CEAD/UDESC; relatora:
28 Monique Vandresen. A relatora apresentou parecer contrário ao registro de diploma
29 solicitado, uma vez que, pelos documentos apresentados nos autos, a conclusão do
30 ensino médio ocorreu posteriormente ao ingresso no curso de graduação. Em
31 discussão: a relatora ressaltou que na Educação a Distância não existe vestibular e sim
32 um processo seletivo, contudo a Secretaria Acadêmica deveria ter efetuado a matrícula
33 somente com a comprovação da conclusão do ensino médio em data anterior ao
34 ingresso no curso mas não o fez. A conselheira Lucimara da Cunha Santos disse que
35 não pretendia colocar culpa na administração anterior, mas, no CEAD, houve vários
36 casos semelhantes ao que ora se discute e a atual administração está tentando
37 resolve-los. A conselheira Rosane Metzner registrou que as Secretarias Acadêmicas
38 têm grandes dificuldades em identificar se um documento de conclusão de ensino
39 médio é legal ou não, pois não existe um padrão; e vai do bom senso e do
40 conhecimento das pessoas que atuam na Secretaria fazer a respectiva análise. Não



01 havendo outras manifestações, o parecer foi colocado em votação e aprovado por
02 unanimidade; 22) PROCESSO N° 5202/2008; origem: Coordenadoria de Registro de
03 Diplomas/UDESC; interessado: Coordenadoria de Registro de Diplomas/UDESC;
04 assunto: Registro de diploma de Carla Antunes do Curso de Pedagogia do
05 CEAD/UDESC; relatora: Monique Vandresen. A relatora apresentou parecer contrário
06 ao registro de diploma solicitado, uma vez que, pelo processo, a acadêmica
07 apresentou três documentos com data de conclusão de ensino médio diferentes. Não
08 havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
09 23) PROCESSO N° 5969/2008; origem: Coordenadoria de Registro de
10 Diplomas/UDESC; interessado: Coordenadoria de Registro de Diplomas/UDESC;
11 assunto: Registro de diploma de Dhulie Audrey Celestino do Curso de Pedagogia do
12 CEAD/UDESC; relatora: Monique Vandresen. A relatora apresentou parecer contrário
13 ao registro de diploma solicitado, uma vez que, pelos documentos apresentados nos
14 autos, a conclusão do ensino médio ocorreu posteriormente ao ingresso no curso de
15 graduação. Em discussão: a conselheira Gláucia de Oliveira Assis ressaltou que, por
16 mais difícil que seja a análise dos documentos, pela falta de um padrão, como bem
17 mencionou a conselheira Rosane, mas datas são datas e a Secretaria Acadêmica
18 deveria ter detectado que a conclusão do ensino médio era posterior ao ingresso no
19 curso. O conselheiro Rogério Simões registrou que, muitas vezes, os alunos
20 apresentam uma declaração de conclusão de curso e, quando apresentam o Diploma
21 oficial, o mesmo está com data de conclusão posterior; e isso gera um problema para a
22 Secretaria. A relatora ressaltou que as Direções de Centro deveriam equipar mais as
23 Secretarias Acadêmicas para que haja um cuidado melhor em relação à questão da
24 data dos documentos apresentados. A conselheira Lucimara da Cunha Santos
25 registrou que não desejava que tal fato ocorresse, mas que não é uma exclusividade
26 do CEAD; mas que lá ocorre com mais facilidade em razão do número de alunos. O
27 conselheiro Olívio Ciprandi sugeriu que a PROEN enviasse expediente à Secretaria de
28 Educação informando sobre os casos aqui analisados, pois, a seu ver, se trata de
29 falsidade ideológica. A senhora Presidente informou que faria a comunicação e que
30 contaria com a colaboração do conselheiro Lourival José Martins Filho, visto ser
31 representante junto à Secretaria de Educação. Encerrada a discussão, a senhora
32 Presidente colocou o parecer em votação e o mesmo resultou aprovado por
33 unanimidade; 24) Sorteio do Centro que indicará o representante dos Cursos "stricto
sensu" da UDESC junto ao CONSEPE, conforme determina o inciso VII do art. 20 do
35 Estatuto, combinado com o inciso III do art. 14 do Regimento Geral da UDESC. A
36 senhora Presidente procedeu ao sorteio, tendo sido escolhido o Centro de Ciências
37 Agroveterinárias – CAV. Vencidas as matérias da ordem do dia, voltou-se à análise do
38 Processo n° 3856/2008, relativo à abertura de concurso público docente para os
39 diversos Centros, que havia sido concedido vista ao conselheiro Osmar Klauberg Filho.
40 Com a palavra, o conselheiro Osmar apresentou parecer de vista favorável à

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:



01 contratação das 106 vagas solicitadas, condicionando à apresentação do PPP e à
02 apresentação das bancas. Em discussão: o conselheiro Dario Noll disse que nenhuma
03 banca já aprovada será a que atuará no concurso público; e que, portanto, os
04 argumentos do relator a esse respeito eram inconsistentes. Disse, ainda, que não era
05 verdade a alegação do relator de vista, feita durante a apresentação do parecer, de
06 que iriam ser contratados somente mestres, pois a regulamentação diz que a
07 contratação deverá obedecer a titulação mínima de mestrado mas não exclusivamente
08 de mestrado. O conselheiro Osmar Klauberg Filho disse que seu voto não continha tal
09 condição e que se referiu ao assunto apenas na análise do parecer; e que, portanto
10 não poderia o conselheiro Dario acrescentar coisas que não disse. O conselheiro Dario
11 Noll disse que, quando interessa ao Centro, se busca qualquer argumento. O
12 conselheiro Osmar Klauberg Filho, contrapondo o conselheiro Dario, disse que, se as
13 colocações que fez eram inconsistentes, a expedição de instrução normativa por parte
14 da PROEN, a seu ver, também o é. A senhora Presidente ressaltou que a Pró-Reitoria
15 de Ensino possui competência legal para expedir instruções normativas; e que,
16 portanto, esse aspecto não poderia ser questionado. Disse, ainda, que tem sido
17 acusada de autoritária, mas a análise que fez do processo em questão demonstra a
18 enorme capacidade que tem de flexibilização e de entender os pedidos tais como vêm
19 dos Centros nas suas especificidades, visão esta que deve prevalecer dentro deste
20 Conselho, pois comprehende que a política é a contratação de doutor, mas é possível
21 se admitir mestre. O conselheiro Osmar Klauberg Filho disse concordar que a instrução
22 normativa é válida, mas existe uma resolução que também é clara e determina a
23 definição da banca; e que, então, deveria haver o bom sendo e se aprovar as 106
24 vagas, inclusive para aqueles Centros que não atenderam a instrução normativa. O
25 conselheiro José de Oliveira argumentou que, diante dos números apresentados pela
26 PROEN, no processo em questão, buscou os processos originais dos PPPs da
27 Mecânica e da Elétrica que foram aprovados neste Conselho e no CONSAD e verificou
28 que, no da Elétrica, houve a aceitação da justificativa de contratação de 9 doutores e,
29 no da Mecânica, 3 professores, incluindo-se as aposentadorias; e, agora, não se está
30 cumprindo o que foi aprovado. A senhora Presidente argumentou que as vagas do
31 passado abertas por aposentadorias e outras situações não poderiam ser
32 consideradas; e que, na discussão do presente processo, a lógica deve ser sobre o
33 número necessário e não se é para suprir vaga A ou vaga B. Os conselheiros José de
34 Oliveira e Sandra Krüger Alves contestaram as colocações da senhora Presidente e, a
35 partir daí empreendeu-se grande celeuma em relação ao assunto, tendo a senhora
36 Presidente explicado que o cálculo havia sido feito pegando-se a carga horária do
37 curso, contando as divisões de turma e considerando a ocupação docente de 12 horas
38 em sala de aula para todos os professores; e que a fórmula era padrão para toda a
39 Universidade. A conselheira Sandra Krüger Alves argumentou que se desprezou, no
40 cálculo, os professores de 10 e de 20 horas. A senhora Presidente ponderou que, no

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:

055



01 caso do CAV, CCT e CEFID, que possuem um entrelaçamento muito grande das
02 disciplinas básicas, o ideal é que os cálculos fossem feitos a partir da aprovação de
03 todas as reformas curriculares e dos PPPs, dando-se uma margem para cargos
04 administrativos e atuação em mestrado e doutorado; e que se deveria abandonar a
05 idéia de se preencher as vagas pelas aposentadorias, exonerações ou outras
06 situações, mas sim pelo que é real. A conselheira Sandra Krüger Alves disse não
07 entender a lógica apresentada pela senhora Presidente, pois a Engenharia Civil
08 colocou que precisava de 27 professores e não possui mestrado, enquanto que a
09 Mecânica apresentou uma contratação de 23 docentes e possui mestrado. A senhora
10 Presidente procurou explicar a questão e as discussões se desenrolaram por mais um
11 longo período. Ato contínuo, a senhora encerrou o assunto e colocou o parecer do
12 relator inicial em votação e o mesmo resultou aprovado por maioria de votos, da
13 seguinte forma: votos favoráveis ao parecer - Ailton Barbosa; Arlindo Costa; Clerlei
14 Aparecida Bier; Dario Nolli; Lucíola Bagatini; Franciele Silveira D'Avila; Gilberto
15 Françosi; Luciano Emílio Hack; Luiz Cláudio Dalmolin; Marco Antônio Seifriz; Maria
16 Ester Menegasso; Nilson Ribeiro Modro; Rogério Simões; Rosane Metzner; Lucimara da
17 Cunha Santos; Solange Cristina da Silva e Vanessa Chiudini; votaram contrário ao
18 parecer - Osmar Klauberg Filho; Darlan Laurício Matte; Gláucia de Oliveira Assis; Icléia
19 Silveira e Silva; João Fert Neto; Lourival José M. Filho; Magnus Benetti; José de Oliveira;
20 Sandra D. Krüger Alves; Monique Vendresen; Olívio Cipriani; Cláudio César Sá; Sandra
21 Makowiecky e Sandra Regina Rech. A conselheira Sandra D. Krüger Alves solicitou o
22 registro da seguinte questão: "Quem vai ser o responsável, na hora de implementar os
23 PPPs, pelo que foi decidido hoje aqui?". Votada a matéria e nada mais havendo a
24 tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
25 sessão, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores,
26 lavrei e assinei a presente ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será
27 assinada pela Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão.
28 Florianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e oito.

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Presidente:

Secretário: